

PORTARIA № 191 DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

Institui equipe de trabalho para compor Mutirão Carcerário no Estado de Alagoas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 12.106, de 2 de dezembro de 2009, que cria o Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF),

CONSIDERANDO o processo administrativo n. 350.733, Planejamento de Ações do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas para o ano de 2013,

RESOLVE:

Art. 1° Instituir equipe de trabalho para compor Mutirão Carcerário no Estado de Alagoas, polo de Maceió, composta pelos integrantes relacionados no anexo.

Art. 2º A coordenação da equipe caberá ao Juiz Auxiliar, Coordenador do DMF, que poderá alterar o anexo deste ato.

Art. 3º Os trabalhos do mutirão carcerário terão início no dia 4 de novembro de 2013 e deverão ter suas atividades concluídas até 6 de dezembro de 2013.



Parágrafo único. Os trabalhos poderão ser prorrogados por ato do Coordenador do DMF.

Art. 4º Os integrantes da equipe farão jus a diárias e passagens, nos termos do ato do Diretor-Geral, Instrução Normativa nº 10, de 8 de agosto de 2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **Joaquim Barbosa**Presidente



ANEXO DA PORTARIA Nº 191 DE 24 OUTUBRO DE 2013

Equipe de Trabalho – Mutirão Carcerário – Rio Grande do Norte				
Nome	Órgão de Origem	Cargo Efetivo	Cargo/ Função	
Reno Viana	Tribunal de Justiça do Estado da Bahia	Juiz de Direito	Juiz de Direito	
Miguel Antonio Figueiredo Moysés	Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão	Servidor	Técnico Judiciário	

Conselho Nacional de Justiça				
Nome	Órgão de Origem	Cargo Efetivo	Cargo/ Função	
Aline Ribeiro de Mendonça	Conselho Nacional de Justiça	Analista Judiciário	Assessora	
Paulo Marcio Arevalo do Amaral	Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul	Oficial Escrevente	Supervisor VI	
Márcio Bruno Rios Diniz	Tribunal Regional Federal da 1ª Região	Técnico Judiciário	Supervisor V	